



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 13, inciso VI e art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: prestação de serviço de aquisição de cursos de Cuidador de Idosos e Informática com internet para maturidade – Básico 1 por intermédio da Escola do Legislativo.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2128 – Implantar Escola do Legislativo;
100.99 – Recursos Ordinários
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Serrania, 01 de julho de 2018.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal